



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

13ª Legislatura 2017/2020

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 01/2017

Contrato de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículo do Legislativo Municipal, conforme termos do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2017, que entre si celebram de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO JORGE D' OESTE** e de outro a empresa **EDESON PAULO BOSI (Empresário Individual)**.

Pelo presente instrumento, a **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Concórdia, nº 428, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ o nº. 02.232.834/0001-58, neste ato representado por seu Presidente, Jovandir Tessaro, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.753.743-6 – SSP/PR, inscrito sob o nº CPF: 984.426.359-04, residente e domiciliado na Rua Bernardino Souza, 117, Distrito de Dr. Antonio Paranhos, no Município de São Jorge D'Oeste - PR, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **EDESON PAULO BOSI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.257.650/0001-85, com sede na Rua Francisco Debortoli, nº 336, Bairro da Lapa, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, neste ato representada por seu proprietário senhor **EDESON PAULO BOSI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 699.947.300-53, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2098364835 SJS/RS, residente no mesmo endereço da empresa acima citado, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº **02/2017** e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviço de lavagem do veículo Honda Civic, Placa AZC- 6773, da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR, com prestação de serviço de forma parcelada, de acordo com a necessidade e solicitação do Legislativo Municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada estará sujeita as condições previstas no presente contrato e no procedimento de Dispensa de Licitação nº. 02/2017, que é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que a prestação de serviço deverá ser executado em estrita obediência ao presente contrato.

Ederson

f



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.728,00 (Um mil setecentos e vinte e oito reais)

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA se obriga a realizar a prestação do serviço objeto deste Contrato, pelo preço unitário de cada lavagem, certo e ajustado, aproximadamente **06 (seis)** lavagens mensais no valor de R\$ 24,00 (Vinte e quatro reais) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Será feita de forma mensal de acordo com a necessidade, em até o 5º dia útil ao mês subsequente, do serviço realizado e após a entrega dos serviços prestados, apresentação e recebimento da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos destinados ao pagamento das obrigações de que trata o presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/ Atividade	Rubrica	Fonte de recursos
001	Câmara Municipal	01.031.0001.2001	60	3.3.90.39.19.99	00001

PARÁGRAFO SEGUNDO: As notas fiscais deverão ser apresentadas em 2 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO: Os pagamentos serão realizados na sede da **CAMARA MUNICIPAL**, através de sua tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susinado até que as providencias pertinentes tenham sido tomadas pela parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: As notas fiscais deverão ser entregues na sede da **CAMARA MUNICIPAL**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

Edson

[Handwritten mark]



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

PARÁGRAFO SETIMO: Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **CAMARA MUNICIPAL**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a estes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até a data de 31/12/2017, salvo quando for rescindido no termo da lei.

CLÁUSULA QUINTA– Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Além das condições contidas no processo de Dispensa de Licitação 02/2017 compete a CONTRATADA:

- a) Priorizar a lavagem dos veículos, com prazo máximo de entrega não superior a **03(três)** horas após recebimento dos veículos;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação;
- c) Cumprir com as obrigações contidas no processo de Licitação nº **02/2017**.
- d) O pagamento de quaisquer taxas ou emolumento concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes no Edital e no presente contrato poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:

- I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;
- II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;
- III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

Ederson



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA OITAVA- Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA NONA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade do disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente será revisto os preços a critério da Administração, caso ocorra fato devidamente motivado e justificado que inviabilizem a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no procedimento de dispensa de licitação nº 02/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Faz parte integrante, o contido no processo de dispensa de licitação nº 02/2017, em especial a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação nº 02/2017.

Edso

f



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela

CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviço.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO: as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou acordado, elegendo para o Foro do mesmo a Comarca de SÃO JOÃO, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras em direito permitidas.

SÃO JORGE D'OESTE – PR, 13 de fevereiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE


JOVANDIR TESSARO

Presidente do Legislativo Municipal


EDESON PAULO BOSI

CNPJ sob nº 24.257.650/0001-85

Empresário Individual

Testemunhas:  _____



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

13ª Legislatura 2017/2020

camara@camarasjo.pr.gov.br

RuaConcórdia,428 Fone:(46)35341072/3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. Contratada: EDESON PAULO BOSI, Inscrito no CNPJ sob nº 24.257.650/0001-85. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de lavagem do veículo do Legislativo Municipal. Valor total do contrato: R\$ 1.728,00 (Um mil setecentos e vinte e oito reais). Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2017. Data da Assinatura: 13/02/2016.

Jovandir Tessaro
Presidente da Câmara de Vereadores



REPUBLICA DE PARANÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
 Rua Teixeira Castanho, 232 - Fone: (41) 3022-0000 - CEP: 84.201-000
 Caixa Postal 84.201-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná - Brasil
 Fone: (41) 3022-0000 - Fax: (41) 3022-0001
 E-mail: prefeitura@sjdoeste.pr.gov.br

Processo nº 060779-78/2017 e 14.0038

Arquiteto Responsável: Dr. Sérgio Augusto de Souza Sales
 Diretor de Obras

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
 A Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Idmar Canelli, nº 410, inscrito no CNPJ sob nº 00.921.263/0001-33, representada pelo seu Presidente Sr. JOARES CARLOS CAVANHOL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei e o subscrito, no uso de

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE
 - PR. CONTRATADA: EDESON PAULO BOSI. Inscrição no CNPJ sob nº 24.267.650/0001-85. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de lavagem do veículo do Legislativo Municipal. Valor total do contrato: R\$ 1.728,00 (Um mil setecentos e vinte e oito reais). Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2017. Data da Assinatura: 13/02/2017.

Jovandir Tessaro
 Presidente da Câmara de Vereadores

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2017
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE
 - PR. CONTRATADA: MARCOS ADRIEL WELTER - ME. CNPJ: 11.165.220/0001-91. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores. Valor total do contrato: R\$ 6.496,32 (Seis Mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos). Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2017. Data da Assinatura: 13/02/2017.

Jovandir Tessaro
 Presidente da Câmara de Vereadores

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2017
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE
 - PR. CONTRATADA: ISMAEL HENZ - ME. Inscrição no CNPJ sob nº 04.926.714/0001-86. Objeto: Contratação de empresa para locação de duas impressoras, para esta Casa de Leis. Valor total do contrato: R\$ 6.360,00 (seis Mil trezentos e sessenta reais) sendo de R\$ 0,11 (onze Centavos) por página xerocada ou cópia digitalizada. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2017.

Jovandir Tessaro
 Presidente da Câmara de Vereadores

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2017
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE
 - PR. CONTRATADA: ELISA PINHO & CIA LTDA. Inscrição no CNPJ sob nº 07.388.794/0001-51. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores. Valor total do contrato: R\$ 4.699,85 (Quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Jovandir Tessaro
 Presidente da Câmara de Vereadores

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2017
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE
 - PR. CONTRATADA: GRAFICA BAIAXADA - LTDA. Inscrição no CNPJ sob nº 00.330.949/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, para Câmara de Vereadores. Valor total do contrato: - R\$ 2.284,00 (Dois mil duzentos e oitenta e quatro reais). Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Jovandir Tessaro
 Presidente da Câmara de Vereadores

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2017
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE
 - PR. CONTRATADA: GABRIELA BAIAXADA - LTDA. Inscrição no CNPJ sob nº 00.330.949/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, para Câmara de Vereadores. Valor total do contrato: - R\$ 2.284,00 (Dois mil duzentos e oitenta e quatro reais). Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Jovandir Tessaro
 Presidente da Câmara de Vereadores

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2017
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE
 - PR. CONTRATADA: GABRIELA BAIAXADA - LTDA. Inscrição no CNPJ sob nº 00.330.949/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, para Câmara de Vereadores. Valor total do contrato: - R\$ 2.284,00 (Dois mil duzentos e oitenta e quatro reais). Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Jovandir Tessaro
 Presidente da Câmara de Vereadores

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2017
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE
 - PR. CONTRATADA: GABRIELA BAIAXADA - LTDA. Inscrição no CNPJ sob nº 00.330.949/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, para Câmara de Vereadores. Valor total do contrato: - R\$ 2.284,00 (Dois mil duzentos e oitenta e quatro reais). Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Jovandir Tessaro
 Presidente da Câmara de Vereadores

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2017
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE
 - PR. CONTRATADA: GABRIELA BAIAXADA - LTDA. Inscrição no CNPJ sob nº 00.330.949/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, para Câmara de Vereadores. Valor total do contrato: - R\$ 2.284,00 (Dois mil duzentos e oitenta e quatro reais). Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Jovandir Tessaro
 Presidente da Câmara de Vereadores

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE
 - PR. CONTRATADA: GABRIELA BAIAXADA - LTDA. Inscrição no CNPJ sob nº 00.330.949/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, para Câmara de Vereadores. Valor total do contrato: - R\$ 2.284,00 (Dois mil duzentos e oitenta e quatro reais). Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Jovandir Tessaro
 Presidente da Câmara de Vereadores

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2017
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE
 - PR. CONTRATADA: GABRIELA BAIAXADA - LTDA. Inscrição no CNPJ sob nº 00.330.949/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, para Câmara de Vereadores. Valor total do contrato: - R\$ 2.284,00 (Dois mil duzentos e oitenta e quatro reais). Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Jovandir Tessaro
 Presidente da Câmara de Vereadores

Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
 CONV/OCA
 Toda a população do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná para participar da 1ª Audiência Pública de 2017 onde será tratada a seguinte Ordem do dia:
 Apresentação da proposta do PPA (Plano Plurianual) período 2018 a 2021;
 Alterações do valor do PPA (Plano Plurianual) período 2017 a 2021;
 Apresentação da proposta de LOA (Lei Orçamentária Anual) período 2017 a 2021.

Prefeitura Municipal de Vitorino

Adjudicação de Processo
 Juarez Votri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 03/2017, do Processo Licitatório nº 08/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, conforme especificação abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
2	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
3	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
4	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
5	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
6	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
7	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
8	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
9	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
10	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
11	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
12	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
13	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
14	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
15	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
16	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
17	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
18	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
19	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
20	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
21	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
22	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
23	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
24	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
25	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
26	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
27	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
28	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
29	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
30	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
31	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
32	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
33	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
34	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
35	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
36	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
37	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
38	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
39	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
40	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
41	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
42	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
43	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
44	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
45	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
46	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
47	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
48	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
49	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00
50	SERVIÇO DE BARRACÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SE	250,00	2,50	625,00

EXTRATO DA DISPENSA Nº 05/2017 Contratante Município de Vitorino, CNPJ: 769.954.630/0001-00. Contratado VIEIRA APRENDIZAMENTOS LTDA-ME CNPJ: 11.165.220/0001-91. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA AREIA DE ARQUITETURA PARA ALIMENTAÇÃO DO SIMC. Dotação: 143.162.149 Valor: 14.750,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo e dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, inciso I, do Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 13/02/2017. Assinatura: Município de Vitorino, JUAREZ VOTRI, FERNANDO SIMIORINI - Presidente da Comissão de Licitação - KLEBER PEDRO MACCHADO - Assessor Jurídico.

EXTRATO DA DISPENSA Nº 06/2017 Contratante Município de Vitorino, CNPJ: 769.954.630/0001-00. Contratado IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME CNPJ -05134005000120 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR CURSO PARA SECRETARIOS E DIRETORES MUNICIPAIS, VISANDO SOBRE PLANEJAMENTO, LIDERANÇA, COMUNICAÇÃO E ÉTICA NA ATIVIDADE PÚBLICA. Valor: R\$ 5.500,00 - Dotação Orçamentária: 36 - Motivo da inexistência de licitação de serviços, objeto deste Processo e inexistível pelo disposto no artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 14/02/2017. Assinatura: Município de Vitorino JUAREZ VOTRI Fernando Simiorni Presidente da Comissão de Licitação KLEBERSON PEDRO MACCHADO Assessor Jurídico

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PORTARIA Nº 40/2017

Homologa o Julgamento 08/2017, referente ao Pregão Presencial Registro de Preços nº 06/2017 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais, Art. 1º, Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 03/2017, sobre o Processo de Licitação nº 08/2017, modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL. Em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta Portaria.

TEREZINHA DEJANIRA ROLTA 027334409933-MEI CNPJ: 14.949.886/0001-29
 LORENDI CANOFFRE 36937.088949-4-MEI CNPJ: 24.402.377/0001-35
 Art. 2º, Pelo presente, fica intimando o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida nesta Portaria.

Art. 3º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revocadas as

disposições em contrário.

Vitorino, 14/02/2017.

JUAREZ VOTRI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA DISPENSA Nº 07/2017 Contratante Município de Vitorino, CNPJ: 769.954.630/0001-00. Contratado IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME CNPJ -05134005000120 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR CURSO PARA SECRETARIOS E DIRETORES MUNICIPAIS, VISANDO SOBRE PLANEJAMENTO, LIDERANÇA, COMUNICAÇÃO E ÉTICA NA ATIVIDADE PÚBLICA. Valor: R\$ 5.500,00 - Dotação Orçamentária: 36 - Motivo da inexistência de licitação de serviços, objeto deste Processo e inexistível pelo disposto no artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 14/02/2017. Assinatura: Município de Vitorino JUAREZ VOTRI Fernando Simiorni Presidente da Comissão de Licitação KLEBERSON PEDRO MACCHADO Assessor Jurídico

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PORTARIA Nº 40/2017

Homologa o Julgamento 08/2017, referente ao Pregão Presencial Registro de Preços nº 06/2017 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais, Art. 1º, Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 03/2017, sobre o Processo de Licitação nº 08/2017, modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL. Em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta Portaria.

TEREZINHA DEJANIRA ROLTA 027334409933-MEI CNPJ: 14.949.886/0001-29
 LORENDI CANOFFRE 36937.088949-4-MEI CNPJ: 24.402.377/0001-35
 Art. 2º, Pelo presente, fica intimando o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida nesta Portaria.

Art. 3º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revocadas as

disposições em contrário.

Vitorino, 14/02/2017.

JUAREZ VOTRI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA DISPENSA Nº 08/2017 Contratante Município de Vitorino, CNPJ: 769.954.630/0001-00. Contratado IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME CNPJ -05134005000120 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR CURSO PARA SECRETARIOS E DIRETORES MUNICIPAIS, VISANDO SOBRE PLANEJAMENTO, LIDERANÇA, COMUNICAÇÃO E ÉTICA NA ATIVIDADE PÚBLICA. Valor: R\$ 5.500,00 - Dotação Orçamentária: 36 - Motivo da inexistência de licitação de serviços, objeto deste Processo e inexistível pelo disposto no artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 14/02/2017. Assinatura: Município de Vitorino JUAREZ VOTRI Fernando Simiorni Presidente da Comissão de Licitação KLEBERSON PEDRO MACCHADO Assessor Jurídico

ORANGE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SA
 COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO
 CNPJ: 10354457/0001-58
AVISO AOS ACIONISTAS
 A Orange Importadora e Distribuidora de Materiais de Construção S/A, Comunica os senhores acionistas que será realizada a 4ª Assembleia Geral Ordinária no dia 17 de Março de 2017, no Auditório do Hotel Slaviero Executive, Rua Jacobo Holzmann, nº 219 - Bairro Claras, Ponta Grossa, Estado do Paraná, início às 8h00 horas em primeira chamada e 8h30 horas em segunda chamada, encontro disponíveis os seguintes documentos conforme art. 133 da Lei 6.404/76: (I) O relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; (II) A cópia das documentações financeiras; (III) Parecer do Conselho Fiscal.
 Francisco Beltrão, 30 de Janeiro de 2017.
 Fábio De Toni
 Diretor Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA Nº 01 DE 2017.
 NIRE: 41300089159 CNPJ: 10.354.457/0001-58
ORANGE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SA
 O Diretor Administrativo no uso de suas atribuições legais convoca os senhores acionistas da empresa Orange Distribuidora e Importadora de Materiais de Construção S/A, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 17 de março de 2017 no Auditório do Hotel Slaviero Executive, Rua Jacobo Holzmann, nº 219 - Bairro Claras, Ponta Grossa, Estado do Paraná, início às 8h00 horas com 2/3 dos acionistas conforme artigo 13 do Estatuto Social e em segunda chamada às 08h30 com qualquer número de acionistas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
 a) Deliberação dos atos realizados pela Diretoria no exercício 2016;
 b) Deliberação da Demonstração de Resultado e do Balanço Patrimonial da sociedade, relativo ao exercício de 2016;
 c) Deliberação da destinação dos lucros do exercício;
 d) Venda de ações em carteira;
 e) Entrada e saída de acionistas.
 Francisco Beltrão - PR, 30 de Janeiro de 2017.
 Fábio De Toni
 Diretor Administrativo

16º ESQUADRO DE CAVALARIA MECANIZADO
 AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2017 - UASG 160378
 Processo nº 84526/000108/2017-11. Objeto: Pregão eletrônico - SRP - Aquisição do material para manutenção da frota.
 Jovandir Tessaro
 Presidente da Câmara de Vereadores